**LEI Nº 0752**

CRIA CARGO = SUPERVISOR TÉCNICO E JURÍDICO

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Divinópolis, o cargo de "SUPERVISOR TÉCNICO E JURÍDICO".

Art. 2º - Para fazer face à despesa criada com esta Lei, fica aberto o Crédito Especial de NCr$ 1.126,00 (hum mil, cento e vinte e seis cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 7 de abril de 1967.

Dr. Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1274 de 16/04/1967